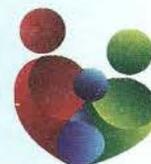




PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!



PROJETO DE LEI Nº. 045/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.16	Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	7.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA:

434			
02	Poder Executivo		
02.16	Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	7.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã - SP, 29 de Novembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº. 044/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018.

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo re-priorizar e reforçar recursos orçamentários na **DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO** destinado à despesas com devoluções de saldos remanescentes e juros sobre aplicações financeiras de convênios firmados com a CEF – **Ministério do Turismo SICONV 740780**.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o referido crédito adicional especial será suportado com a anulação parcial de dotação vinculada a recurso próprio do tesouro, na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, portanto o **presente Projeto de Lei não cria novos créditos orçamentários**, apenas redistribui créditos existentes.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã - SP, 29 de Novembro de 2018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal